

PROJETO DE LEI Nº

256.

Lei nº 252 -

000690-7

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder a partir de Janeiro de 1954, uma subvenção de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) ^{mensal} a firma "RODOVIARIO COMETA", de propriedade dos Snrs. WITKOWSKI & WINNIKES, com sede na cidade de São Mateus do Sul.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Palmeira

Em 14 de Dezembro de 1953.

Durval Stelle
DURVAL STEILLE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:-

A Empresa Rodoviaria Cometa, luta com serias dificuldades para manter a linha de onibus que faz o percurso desta cidade a São Mateus do Sul, em virtude dos preços tabelados pelo Departamento de Serviços de Transito não comportarem a manutenção dos serviços normaes da referida linha.

Assim sendo, a nossa cidade grandemente beneficiada pela referida linha, tem grande interesse em manter esse meio de transporte que nos liga a São João do Triunfo e São Mateus do Sul.

Nestas condições fica perfeitamente justificado esse projeto

Inclua-se na ordem do dia

Em 14-12-53

Arthur Basilio

Aprovado em 1ª discussão

Em 15-12-53

Durval Stelle

Wacryplanzunginski

Ludovic Distov

fernandusotto

Adalberto Grelusnick

Aprovado em 2ª discussão

Em 16-12-53

Durval Stille

Mesocryphalunginiskir

Leandro Ribeiro

Arnold Perotto

Adão Celso de Mello

José Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 3ª discussão

Em 17-12-53

Durval Stille

Mesocryphalunginiskir

Leandro Ribeiro

Arnold Perotto

Adão Celso de Mello

José Aristoteles Dias Junior